



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.426, de 05 de julho de 2021.
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERA SOBRE O PROJETO DE REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 e Lei Municipal nº 1.426, de 05 de julho de 2021.

Considerando que como preceitua artigo 17, inciso XIV, Lei Municipal Nº 1.327/2018, cabe a Secretaria de Trabalho e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Milagres/CE realizar as Conferências de Assistência Social;

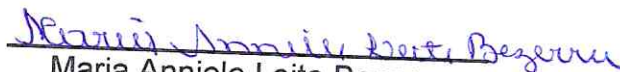
Considerando o deliberado na Sétima Reunião Ordinária, do dia 15 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Projeto de Realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Milagres-CE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 15 de Julho de 2021.


Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS